



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2007

Aprova o cronograma para os municípios abaixo relacionados, que não dispõem, atualmente, de condições técnicas e/ou operacionais de encaminharem as bases de dados diretamente ao DATASUS, cabendo à Secretaria Estadual de Saúde manter o envio da base de dados desses municípios, até o prazo estabelecido.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na Reunião Ordinária do dia 16 de agosto de 2007.

RESOLVE

Aprovar o cronograma para os municípios abaixo relacionados, que não dispõe, atualmente, de condições técnicas e/ou operacionais de encaminharem as bases de dados diretamente ao DATASUS, cabendo à Secretaria Estadual de Saúde manter o envio da base de dados desses municípios, até o prazo estabelecido.

MUNICÍPIO	PRAZO
Araçás	DEZ/2007
Pedrão	DEZ/2007

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 23 de agosto de 2007.

Jorge José Santos Pereira Solla
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Suzana Cristina Silva Ribeiro
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA